



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

### 1º RELATÓRIO SEMESTRAL – 2022 CONTROLE INTERNO

O presente relatório semestral dos meses de **JANEIRO À JUNHO** foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo os critérios contidos na legislação vigente

Santa Maria De Jetibá-ES, 19 de agosto de 2022



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

## ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, conta com estrutura compartilhada com o Ente Federativo de Controle Interno, nos termos da Lei nº 1464/2012.

Entre as finalidades do sistema de Controle Interno podem-se destacar a avaliação do cumprimento de metas, programas e orçamentos, e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

O Controle Interno do Município de Santa Maria de Jetibá conta com um Controlador, o Srº. **SEBASTIÃO LUIZ SILLER**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 278/2019, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão.

Os servidores efetivos Srª. Priscila Jacob Knaak, Srº. Luiz Gustavo Cordeiro Fassarella, e o Srº. Sebastião Luiz Siller, lotados na Controladoria Geral, possuem capacitação sobre Controle Interno, conforme certificados emitidos pelos realizadores no qual encontram-se disponíveis no arquivo próprio da Autarquia.

Os critérios observados neste relatório de Controle Interno foram definidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 002/2021**, de 28 de junho de 2021.

Da análise referente ao 1º relatório semestral de 2022, destacamos o seguinte:

### 1. GESTÃO DA AUTARQUIA

Os atos praticados pela Administração estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, conforme verificações desse Controle Interno, recebem total apoio da gestão para participarem dos programas de capacitação e treinamento, como cursos realizados abordando os seguintes temas: Desafios e Reflexões para o RPPS no Atual Cenário; Reforma / Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública - Atualizado pela EC 103/2019, e posteriormente com a Lei Complementar Municipal nº 2511/2021.

Os indicadores de desempenho foram apresentados em reuniões mensais, com a participação dos responsáveis por todos os setores envolvidos.

A Autarquia tentou realizar adesão ao Sistema de Informações Gerenciais – SIG – RPPS, que permite o cruzamento de dados com o RGPS e os demais RPPS. Porém, como não consta o envio das informações da base de dados ao sistema CNIS-RPPS por parte do Ente Federativo, tal adesão não foi liberada pelo órgão competente, conforme informado em consulta feita através do GESCON.

Em análise das informações e com o devido destaque nesse relatório em que houve a certificação no Nível I do Manual do Programa do Pró-Gestão RPPS, esse Controle Interno indica e ressalta a importância em que deverá ser observado a capacitação dos membros dos



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

conselhos e aos funcionários da gestão administrativa envolvidos, em buscar constantemente a capacitação por meio dos assuntos previdenciários relacionados a Autarquia, e vindo em direção ao que está estabelecido no Programa do Manual do Pró-Gestão RPPS sobre o segmento da Educação Previdenciária.

Deixamos registrado que o Gestor da Unidade Administrativa com os demais ocupantes da estrutura administrativa, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, Gestor de Recursos Financeiros, e Dirigentes, devem buscar o cumprimento dos requisitos e prazos previstos nos arts. 76, 77, 78 e 80 da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme requisito exigido para cada responsável ocupante de uma função administrativa ou das demais esferas competentes dentro dessa Autarquia.

### **2. ÁREAS ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E INVESTIMENTO**

As ações na área administrativa foram tidas como conformes pelo Controle Interno e aprovadas. Os fornecedores estão sendo constantemente avaliados pelos gestores e fiscais dos contratos, sendo concedido prazo para manifestação, caso não atinjam a nota mínima na avaliação.

Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de até 3% (três por cento) do somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, conforme essa Autarquia está classificada no Indicador de Situação Previdenciária-ISP-RPPS como grupo de Médio Porte, e conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis.

Houve a verificação na análise do 2º semestre de 2021, sobre a questão da taxa de administração, conforme foi destacado naquele relatório. Vejamos:

Foi verificado no Ponto de Controle 2.5.45 - Despesa Administrativa Fixação em Lei, de acordo com a IN TC 068/2020, a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 2448 de 05 de julho de 2021, conforme processo administrativo nº 000957/2022, devendo ser excluídos a remuneração de provento e pensões dos segurados, mantendo somente os servidores ativos, para o exercício de 2022, em conformidade às alterações da Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008.

Diante disso, houve nesse semestre a edição por meio da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, em que começou a vigorar a partir de 01 de julho de 2022, em sua alínea 'c', Inciso II, art. 84, em que os RPPS's podem fazer a opção na escolha entre o percentual e a sua base de cálculo.

Devendo dessa forma, serem observados ao detectado no ponto de controle, e em direção desse ponto, a Autarquia protocolou anos anteriores sob o nº 007468/2019, em 26/06/2019, Projeto de Lei para alteração com nova redação a Lei Municipal nº 602/2001, em que esse ponto de controle poderá estar sendo atendido com a realização dos ajustes nessa nova redação, isso sendo enviado ao Poder Legislativo para aprovação, ou realizar as adequações conforme proposto no ponto de controle citado.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Dessa forma, orientamos que enquanto não procederem com a adequação da legislação, deve-se efetuar o cálculo com a base sobre o somatório das contribuições dos servidores do exercício anterior, aplicando-se o percentual de até 3,00% (três por cento) para a utilização desse valor para o ano vigente para uso da taxa de administração.

Os indicadores relacionados ao controle orçamentário por planos demonstraram que a Autarquia manteve o equilíbrio entre a arrecadação e a despesa. As ações na área financeira foram tidas como conformes por este Controle Interno e aprovadas. Houve regularidade no repasse das contribuições dos servidores e no recolhimento das obrigações patronais do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

A publicação das informações junto a Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência aconteceu dentro dos prazos estabelecidos, através do DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, APR - Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros.

Verificou-se que o DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses teve atraso em sua publicação, constando várias tentativas referentes ao 1º e 2º bimestres, em que o arquivo estava sendo rejeitado, e por meio de informações da Autarquia, havia um erro no sistema do Cadprev que fazia essa rejeição.

Também foi verificado que o DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos teve o envio mensal das competências dos meses de janeiro, fevereiro e março, sendo prorrogado o envio pela Portaria MTP nº 1.055/2021, em 31/12/2021, prorrogando o envio até o dia 31/05/2022, e nesse sentido houve o envio no prazo dos meses citados.

Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN nº 4.963 de 25/11/2021, ao BACEN e a Política Anual de Investimentos. O indicador de rentabilidade acumulada demonstrou um percentual no semestre com um índice de **3,94%** (três vírgula noventa e quatro por cento), e somado ao índice do IPCA com a meta atuarial aponta um índice maior de **7,99%** (sete vírgula noventa e nove por cento), em comparação ao apurado pelo semestre. A carteira de Investimentos fechou o primeiro semestre com as aplicações e rendimentos no saldo de **R\$ 83.621.045,11** (oitenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil e quarenta e cinco reais e onze centavos). Observou-se que o primeiro semestre teve melhora no retorno da rentabilidade dos investimentos em comparação ao segundo semestre do exercício anterior. Em uma análise trimestral, observamos o comportamento por cada trimestre, conforme destacamos:

- ✓ 1º. Trimestre: **2,51%**;
- ✓ 2º. Trimestre: **1,39%**.

### 3. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários, emitiu parecer sobre a CONFORMIDADE dos benefícios, conforme tabela abaixo:



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

| APOSENTADORIAS                  |                                     |           |       |       |      |       |
|---------------------------------|-------------------------------------|-----------|-------|-------|------|-------|
| Modalidade de Aposentadoria     | Janeiro                             | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
| <b>Idade</b>                    | 0                                   | 0         | 2     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Tempo de Contribuição</b>    | 1                                   | 0         | 2     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Invalidez</b>                | 0                                   | 0         | 0     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Compulsória</b>              | 0                                   | 0         | 0     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Especial Magistério</b>      | 0                                   | 0         | 0     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Especial Atividade Risco</b> | 0                                   | 0         | 0     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Revisão</b>                  | 0                                   | 0         | 0     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Reversão</b>                 | 0                                   | 0         | 0     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Abono Permanência</b>        | 0                                   | 0         | 0     | 1     | 1    | 2     |
| <b>Óbito</b>                    | 0                                   | 0         | 0     | 1     | 0    | 0     |
| <b>Total no Semestre</b>        | <b>05 Aposentadorias Concedidas</b> |           |       |       |      |       |
| PENSÕES                         |                                     |           |       |       |      |       |
| Tipo                            | Janeiro                             | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
| <b>Instituidor Ativo</b>        | 0                                   | 0         | 0     | 1     | 0    | 0     |
| <b>Instituidor Inativo</b>      | 0                                   | 0         | 0     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Revisão</b>                  | 0                                   | 0         | 0     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Rescisão Maioridade</b>      | 0                                   | 0         | 0     | 0     | 0    | 0     |
| <b>Óbito</b>                    | 0                                   | 0         | 1     | 1     | 0    | 0     |
| <b>Total no Semestre</b>        | <b>01 Pensões Concedidas</b>        |           |       |       |      |       |

As patologias elencadas a seguir foram as que geraram a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente no período avaliado, conforme relação por cargo:

| CAUSAS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE |   |            |        |
|---|---|------------|--------|
| Doença  | Natureza<br>(Comum, Grave, Acidente de Trabalho, Ocupacional) | Quantidade | Cargos |
| 0   | 0   | 0          | 0      |

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de benefícios, sem necessidade de revisão.

#### 4. ÁREA CONTÁBIL

Conforme determina a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os registros contábeis valorizam o enfoque patrimonial. As receitas e despesas são registradas por regime de competência, em atendimento ao Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com registros realizados em tempo real com as devidas contas contábeis, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Mensalmente é realizada a prestação de contas mensal com envio da PCM ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do sistema CidadesWeb. A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos de receitas e despesas.

### **5. ÁREA ATUARIAL**

O DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial encontra-se atualizado, podendo ser consultado na página eletrônica: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>>. Sendo devidamente cadastrado o relatório referente ao exercício de 2021. A orientação desse Controle Interno é que comecem a elaborar o processo para contratação da avaliação atuarial do atual exercício de 2022.

### **6. REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS**

A gratificação paga ao Conselho Deliberativo está regulamentada pelas Leis Municipais nº 602/2001, Lei Municipal nº 1.964/2017 e Lei Municipal nº 1.151/2009 e estes foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

A gratificação paga aos membros do Comitê de Investimentos é regulamentada pela Lei Municipal nº 1.963/2017, e estes foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

Há uma necessidade em que os conselheiros que recebem gratificação sejam retirados da folha de pagamento, e fazendo isso por meio do pagamento de jetons. Em direção dessa necessidade vem a alteração com a nova redação da Lei Municipal nº 602/2001, trazendo essas adequações que atenderiam as exigências pela duplicidade de vinculação de servidores ativos que constam com vínculo em duas folhas de pagamentos distintas tanto entre o Ente Federativo e a Autarquia.

### **7. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES**

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de Denúncias ou Representações. As dúvidas e reclamações via “Fale Conosco” tem sido respondida numa média de quinze dias.

Em consideração a satisfação do segurado, ficou constatado a ausência de denúncias/reclamações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá estão satisfeitos com os serviços prestados.

### **8. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS**

As Demonstrações Financeiras do período em exame foram acompanhadas e examinadas, e estando aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelo Conselho Deliberativo. Os relatórios de prestação de contas foram entregues mensalmente por meio do Sistema CidadesWeb do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

### 9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA-CRP

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá está em situação regular em relação a lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com validade até **21/12/2022**.

A CRP esteve irregular por um período entre o dia 13/06/2022 ao dia 23/06/2022 em que foi renovada devido a aceitação dos arquivos do DIPR que foram enviados, mas que davam erro no sistema do DIPR, conforme mencionado nesse relatório.

A regularidade do referido documento pode ser consultada por meio do endereço eletrônico: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp>.

### 10. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, mantém atualizada a sua página eletrônica no endereço: [www.ipssmj.es.gov.br](http://www.ipssmj.es.gov.br), onde encontram-se publicados as Atas das Reuniões dos Conselhos, Posição e Relatórios dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da gestão pública. Muitos documentos foram disponibilizados na página eletrônica da Autarquia, em que são acessíveis devido a necessidade das adequações ao Programa do Manual do Pró-Gestão RPPS.

### 11. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, realiza reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos com periodicidade mensal, e em eventuais necessidades acontecem reuniões extraordinárias.

A Autarquia veio buscando gradativamente no decorrer do ano anterior e durante esse primeiro semestre a adequação das ações para a sua Certificação no Programa do Pró-Gestão RPPS, e durante esse processo várias ações foram implementadas que buscam melhorar a boa Gestão Previdenciária, em que nesse programa estão voltadas três grandes áreas de atuação que são: Controles Internos; Governança Corporativa; e Educação Previdenciária.

Nesse sentido, houve a contratação durante esse semestre da certificadora com a Empresa: **INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL – ICQ BRASIL**, CNPJ 01.659.386/0001-00, Goiânia-GO, em que foi celebrado o contrato nº. 001/2022 entre ambas as partes para a certificação almejada no **Nível I**.

A Autarquia foi auditada e certificada no dia **03/06/2022**, com validade até o dia **02/06/2025**. Todas as ações e programas estão disponíveis na página eletrônica da Autarquia, e que podem ser acessados para o acompanhamento das ações desenvolvidas durante o curso do programa de certificação, constando o Certificado que foi emitido no dia **22/06/2022** pela empresa certificadora.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

### 12. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Foram realizadas inspeções em cada uma das áreas que foram objeto de mapeamento e manualização das rotinas, procedimentos e atividades, sendo constatado:

**Benefícios:** Concessão e revisão de aposentadorias e pensões, concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios.

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Benefícios, sem necessidade de revisão.

**Investimentos:** Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate.

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Investimentos, sem necessidade de revisão.

**Tecnologia da Informação – TI:** Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico.

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Tecnologia da Informação - TI, sem necessidade de revisão.

### 13. CONCLUSÃO

Este Controle Interno após analisar informações referentes até o 1º semestre do ano de 2022, conclui que não foram encontrados erros vícios formais que possam comprometer a boa Gestão desta Autarquia. Visto que confirma a regularidade dos procedimentos informados no período em questão, e em consequência a Autarquia obteve sua certificação das boas práticas na gestão previdenciária, e com isso alcançando ao Nível I do Manual do Programa do Pró-Gestão RPPS.

As fontes de consulta para este relatório foram extraídas das informações contidas nos diversos sistemas e nos setores da Autarquia.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de agosto de 2022.

---

**SEBASTIÃO LUIS SILLER**  
Controlador Interno

À apreciação dos representantes:

**DAVID RAASCH**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Fiscal

**MARINÉIA DIAS ROCHA**  
Presidente do Comitê de Investimentos